



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 82, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições do Lei Municipal Nº 1080 de 24/09/2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos/transferidos recursos no valor de R\$ 282.814,23 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos) para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE RECURSO | VALOR |
|--|---|---|---------------|----------------|
| 02.03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA | 12.361.0004.2005 - Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 01 | R\$ 73.000,00 |
| 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.0010.2047 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 05 | R\$ 30.000,00 |
| 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.0010.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 01 | R\$ 20.000,00 |
| 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.0010.2047 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 05 | R\$ 20.000,00 |
| 02.02.00 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 28.846.0012.0001 - Contribuição ao Pasep | 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 01 | R\$ 13.814,23 |
| 02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 08.243.0007.2036 - Subvenção ao Berço Redenção | 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais | 01 | R\$ 12.000,00 |
| 02.02.00 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Administração Geral | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 01 | R\$ 8.000,00 |
| 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.0010.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 01 | R\$ 100.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

| | | | | |
|----------------------------|--|-----------------------------------|----|-----------------------|
| 02.03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA | 12.367.0004.2024 - Subvenção Social a APAE | 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais | 01 | R\$ 6.000,00 |
| | | | | R\$ 282.814,23 |

Artigo 2º - Os recursos transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE RECURSO | VALOR |
|-------------------------------------|---|--|---------------|------------------------|
| 02.03.02 - FUNDEB | 12.366.0004.2009 - Pessoal do Magistério - Ensino de Jovens e Adultos - EJA | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 02 | -R\$ 30.000,00 |
| 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.0010.2018 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 01 | -R\$ 73.000,00 |
| 02.03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA | 12.361.0004.2007 - Pessoal do Magistério - Ensino Fundamental | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 01 | -R\$ 73.814,23 |
| 02.03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA | 12.361.0004.1004 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 01 | -R\$ 6.000,00 |
| 02.03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA | 12.365.0004.1004 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 01 | -R\$ 25.000,00 |
| 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.0010.1031 - Construção de ESF no Centro | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 01 | -R\$ 27.000,00 |
| 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.0010.1006 - Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos - FMS | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 01 | -R\$ 48.000,00 |
| | | | | -R\$ 282.814,23 |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 18 de novembro de 2020

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete